CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02883/2022
DATA: 16/11/2022
PROCESSO Nº 10615903/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa EMPORIO CEARENSE DE DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA , estabelecida na ROD 4 ANEL VIARIO, 03333, bairro SANTA CLARA, EUSEBIO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.931.942/0001-07 e CGF nº 06.688.169-2 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	22042100	VINHO FINO, ROSE, SECO, CARMENERE 85%, TERRA, IG - D.O. VALLE CENTRAL, SAFRA 2021, GRAD. ALCOOLICA 12,50%, CADA CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 750ML CADA, LOTE 2220.
2	22042100	VINHO FINO, BRANCO, SECO, SAUVIGNON BLANC, TERRA, IG-D.O VALLE CENTRAL, SAFRA 2022, GRAD. ALCOOLICA 12,50%, CADA CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 750ML CADA, LOTE 22220.
3	22042100	VINHO FINO, TINTO, SECO, CABERNET SAUVIGNON 85%, TERRA, IG-D.O VALLE CENTRAL, SAFRA 2021, GRAD. ALCOOLICA 13%, CADA CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 750ML CADA, LOTE 22220.
4	22042100	VINHO FINO, TINTO, SECO, CARMENERE 85%, TERRA, IG-D.O VALLE CENTRAL, SAFRA 2021, GRAD. ALCOOLICA 13,00%, CADA CAIXA COM 12 GARRAFAS DE 750ML CADA, LOTE 22220.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 31DFB5BA73404E6C87404C5154C56F62

Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo ‘Nº Processo Vinculado’, o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará,comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 31DFB5BA73404E6C87404C5154C56F62

Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. A autenticidade deste documento poderá ser verificada em: www2.sefaz.ce.gov.br/ConsultaDoc/ utilizando o código: 31DFB5BA73404E6C87404C5154C56F62